

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0074/96

Assunto: DA DENOMINACAO A RUA "B" DO BAIRRO JARDIM DO SOL DE RUA EDSON DA SILVA CAMPOLINA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. Fica denominada RUA EDSON DA SILVA CAMPOLINA, a Rua "B" do Bairro Jardim do Sol.

ART. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 01 DE ABRIL DE 1996

VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

/GCT/

A Comissão de Economia, Política Urbana e Rural para parecer

[Handwritten signatures and stamps of the Commission of Economy, Urban and Rural Politics]

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer

[Handwritten signatures and stamps of the Commission of Legislation, Justice and Redaction]

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

JUSTIFICATIVA

Esta Casa vem trabalhando em conjunto com a Cemig, no sentido de se regularizar a denominação das Vias Públicas da cidade, para tanto estamos denominando neste momento as Ruas do Bairro Jardim do Sol.

SALA DAS SESSÕES, 01 DE ABRIL DE 1996



VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

/GCT/

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0074/96

Assunto: DA DENOMINACAO A RUA "B" DO BAIRRO JARDIM DO SOL DE RUA EDSON DA SILVA CAMPOLINA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

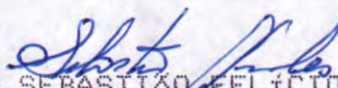
ART. 1o. - Fica denominada RUA EDSON DA SILVA CAMPOLINA, a Rua "B" do Bairro Jardim do Sol.

ART. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALA'CIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1996.



VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-



VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES
-Secretário da Câmara-

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI No. 74/96.

RELATÓRIO

APROVADO
30/06/96
K. M.

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

FUNDAMENTAÇÃO

A iniciativa em apreço preenche os requisitos legais para a sua tramitação regimental.

CONCLUSÃO

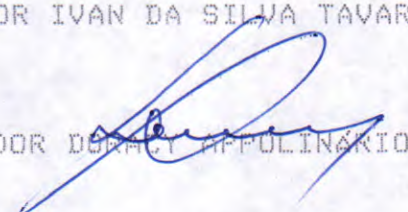
Que o Projeto de Lei em tela seja submetido à Câmara em Plenário para a competente deliberação.

SALA DAS COMISSÕES, 13 DE JUNHO DE 1996.



VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES



VEREADOR DORACY APOLINÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA
URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI No. 74/96

APROVADO
[Handwritten signature]
18.6.96

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO À VIA
PÚBLICA.

FUNDAMENTAÇÃO

Esta Comissão é de parecer que não há impedimentos de ordem técnica para a tramitação regimental do presente Projeto de Lei.

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em apreço seja submetido à Câmara em Plenário para discussão e votação.

SALA DAS COMISSÕES, 18 DE JUNHO DE 1996.

[Handwritten signature]

VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO

[Handwritten signature]

VEREADOR JAIR TEODORO DOS SANTOS

[Handwritten signature]

VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
No. 74/96.

APROVADO
[Handwritten signature]

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei No. 74/96, deva ser aprovado pela Câmara com a sua Redação Original.

SALA DAS COMISSÕES, 25 DE JUNHO DE 1996.

[Handwritten signature]
VEREADOR OLAVIO HENRIQUES NOGUEIRA

[Handwritten signature]
VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO

[Handwritten signature]
VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.992/96

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA "B" DO BAIRRO JARDIM DO SOL DE RUA EDSON DA SILVA CAMPOLINA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada RUA EDSON DA SILVA CAMPOLINA, a Rua "B" do Bairro Jardim do Sol.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1996.



Dr. CARLOS PEDRO GOMES BEATO
Prefeito Municipal



Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal